



Prefeitura Municipal de Alta Floresta

ESTADO DE MATO GROSSO

CGC 15.023.906/0001-07

GABINETE DO SECRETÁRIO

LEI NR. 681/96

SÚMULA: “DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE MORADORES DOS BAIRROS SETOR B, SETOR INDUSTRIAL E SETOR RI”.

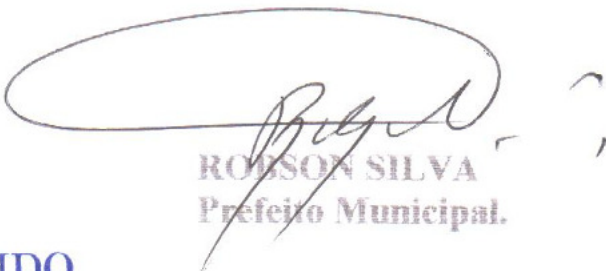
A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu, **ROBSON SILVA**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

ARTIGO 1o. - Fica declarada de utilidade pública, a Associação Comunitária de Moradores dos Bairros Setor B, Setor Industrial e Setor RI.

ARTIGO 2o. - A Associação Comunitária de Moradores dos Bairros Setor B, Setor Industrial e Setor RI, fica isenta de quaisquer taxas e impostos Municipais.

ARTIGO 3o. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

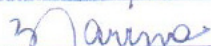
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA-MT
Em, 27 de novembro de 1.996.


ROBSON SILVA
Prefeito Municipal.

RECEBIDO

Em 11 de 12 de 1996

Horas: 16:17 hs.



Responsável